



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ADEPOL-DF

Eleição ADEPOL/DF para o triênio 2.026/2.028

O Delegado de Polícia Civil/PCDF **MAURO AGUIAR MACHADO**, Membro-Presidente da Comissão Eleitoral das Eleições para o triênio 2.026/2.028, da Associação dos Delegados de Polícia Civil do Distrito Federal – ADEPOL/DF, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto dessa entidade:

COMUNICA aos senhores associados que desejarem concorrer às **Eleições dos Conselhos DIRETOR, FISCAL e de ÉTICA, para o triênio 2.026/2.028**, deverão promover os registros das respectivas chapas, mediante requerimento dirigido ao atual Presidente do Conselho Diretor da Adepol-DF, conforme rege o Estatuto da ADEPOL, até as 19 horas do dia 14 de Outubro de 2.025, na sede da Associação, no Departamento de Polícia Especializada-DPE, sendo que as eleições se regerão conforme o Estatuto da Associação, com atos complementares elaborados por esta Comissão, ficando, desde já, **CONVOCADOS** todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária que promoverá o escrutínio, **a realizar-se no dia 12 de novembro de 2.025, no horário das 08hs00mins às 20hs00mins**, nas sedes da DPE/PCDF e da DCA II/PCDF e, eventualmente, também em outros locais que a Comissão fará publicar previamente. Ficam todos cientes do cronograma aprovado pela Comissão Eleitoral, considerando que as eleições deverão ocorrer, salvo motivo de força maior, de forma concomitante com as Eleições do SINDEPO/DF, seguindo as datas estipuladas pela Comissão Eleitoral, abaixo especificadas:

Dia 18.09.2.025 – Início do prazo para registro das Chapas (As inscrições se darão na sede da Adepol no DPE, em dias úteis, em horário normal de funcionamento da ADEPOL/DF).

Dia 14.10.2.025 - Término do prazo para de inscrições das chapas concorrentes (até às 19hrs) - Encerramento do prazo para registro das Chapas.

Dia 18.10.2.025 – Prazo para divulgação/homologação das chapas inscritas. A Comissão Eleitoral deliberou também pela utilização da mesma data, qual seja, 18.10.2.025, como prazo máximo para baixar as instruções complementares do pleito e designação de mesários.

Dia 23.10.2.025 - Prazo final para impugnação de chapas por qualquer associado, conforme artigo 59 § 2º Estatuto da ADEPOL/DF, caso a divulgação das chapas homologadas ocorra como previsto em 18.10.2.025.

Dia 31.10.2.025 - Prazo para tornar público, no site da ADEPOL/DF, da divulgação dos locais de funcionamento das mesas coletoras de recepção de votos.

Dia 12.11.2.025 – Data prevista para instalação da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral - DIA DAS ELEIÇÕES. Dia para coleta dos votos, apuração e publicação mediante leitura pública na sede principal dos locais de votação, com os resultados das eleições e lavratura de Ata de contendo relatório histórico do pleito.

Dia 21.11.2.025 - Prazo final para interposição de recursos referente aos resultados da apuração.

Dia 25.11.2.025- Data provável para decisão e lavratura de Ata com a homologação das Eleições.

Dia 30.12.2.025 – Data máxima provável da Posse nos cargos da Diretoria da Chapa eleita, podendo ser antecipada a cerimônia, entre a fase de transição e o início do exercício, em 2.026.

Fica estipulado o site da ADEPOL-DF www.adepoldf.org.br para as publicações dos atos da Comissão Eleitoral. A comissão poderá também fazer intimações pessoais a qualquer membro das chapas, valendo esta como intimação para a chapa, bem como utilizar-se da lista de emails da ADEPOL.

Qualquer associado que discorde dos termos e datas do presente edital poderá impugná-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua publicação no site da associação.

A comissão eleitoral alerta que as chapas deverão ter apenas membros que atendam as condições de elegibilidade previstas no Estatuto da ADEPOL-DF. As condições de elegibilidade dos candidatos devem existir na data do registro da chapa (dia em que os candidatos já devem atender todas as condições), até o final das eleições.

A comissão eleitoral, visando contribuir com uma eleição mais ampla, legítima e justa, deliberou que durante o prazo de inscrições das chapas, os associados poderão formular consultas “em abstrato” à comissão eleitoral, para que esta se posicione no prazo provável de até 5 (cinco) dias, posicionando-se “em abstrato” sobre situações de elegibilidade.

O presente edital deverá permanecer em destaque no site da Adepol-DF
Brasília- DF, 17 de setembro de 2,025.

MAURO AGUIAR MACHADO

Delegado de Polícia Civil/PCDF

Presidente da Comissão Eleitoral

ELEIÇÕES ADEPOL/DF/TRIÊNIO 2.026/2.028

ILDETE AMBRÓSIA SOBRAL DOS SANTOS

Delegada de Polícia Civil/PCDF

Secretária-Geral da Comissão Eleitoral

ELEIÇÕES ADEPOL/DF/TRIÊNIO 2.026/2.028